PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5441 de 31/03-1º/04/2012
Manuel

LEI Nº 3.809 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Amplia o número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta, constante da Lei n° 1.368, de 28 de julho de 1995.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de vagas dos cargos descritos a seguir, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE	PARA				
80	100	Merendeira	Operacional	R$ 313,33	40 Horas
60	70	Gari	Operacional	R$ 313,33	40 Horas
30	40	Gari de Caminhão	Operacional	R$ 490,82	40 Horas
150	170	Servente	Operacional	R$ 313,33	40 Horas

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA